

SALC/12º B SUP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

REQ: 103/NPOR, 01JUN22 – 22NE153



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

DISP: 33/2022

Emendamento 27/05/22

22NE153

01/06/22

Requisição Nr 103 /NPOR/12º B SUP
EB: 64156.003031/2022-45

Manaus, AM, 20 de maio de 2022.

Do NPOR

Ao Sr. Fiscal Administrativo

Assunto: Aquisição de material permanente.

Ref: Portaria Ministerial nº 305, de 24 maio 95 (IG 12-02)

Anexo: anexo da requisição de empenho.

1. Nos termos contidos no Art. 13, parágrafo único das IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição do material constante do documento anexado, destinados a atender às necessidades do 12º Batalhão de Suprimento.

2. Dados sobre o procedimento administrativo:

Modalidade licitação (4)		Nº e Ano
(1)	Pregão próprio, com fundamentação no art. 1º da Lei nº 10.520/2002.	-
(2)	Pregão PARTICIPANTE, com fundamentação no art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.	-
(3)	Pregão NÃO PARTICIPANTE "CARONA", com fundamento no art. 22 do Dec. nº 7.892/13.	-
(4)	Dispensa de Licitação / Cotação Eletrônica, com fundamentação no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, § 2º do art. 4º do Decreto nº 5.450/2005 e Portaria-MPOG nº 306/2001.	-

3. Caracterização do credor e do órgão/entidade:

Credor:	-
CNPJ:	-
Unidade Gestora nº:	160018
Órgão ou Entidade:	BSUP/12

4. Recurso para realizar a despesa:

Nota de Crédito (NC)	Órgão Descentralizador	PI	Data
2022NCV001509	DECEX	C6ENMILCAPE	12ABR22

5. Elemento de despesa específico, representativo de gasto efetivo e o tipo de Empenho da despesa:

Elementos de Despesa: (7)		Tipo de Empenho: (9)	
(5)	30 - Material de Consumo	(9)	Ordinário – despesa com valor exato, pagamento de uma única vez
(6)	39 - Serviço – Pessoa Jurídica	(10)	Estimativo – despesa com valor estimado, pagamento em parcelas
(7)	52 - Material Permanente	(11)	Global – prestação continuada de serviços
(8)			

6. Justificativa da necessidade da requisição:

O item constante no anexo se faz necessário para atender a necessidade do NPOR, visa facilitar a manutenção da subunidade, preservar e aprimorar as instalações tendo em vista que o curso de formação de oficiais da reserva tenha a estrutura adequada para as instruções.

MARÇAL BRÊDA VIEIRA – Cap
Instr Ch NPOR

Procedimento do Fiscal Administrativo

Nos termos do art. 30 do Regulamento de Administração do Exército (RAE), confiro e submeto a presente Requisição à consideração superior.

MARÇAL BRÊDA VIEIRA- Cap
Fiscal Administrativo do 12º Batalhão de Suprimento

Despacho do Ordenado de Despesas

1. Nos termos dos art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93, art. 28 do RAE e art. 12 da IG 12-02, autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a realização da Nota de Empenho (NE), de acordo com a especificação do anexo desta Requisição.
2. A Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Aprovo o emprego do recurso e o elemento da despesa já indicados.


EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TÔNIOLO – Cel
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

ANEXO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Solicito providências no sentido de aprovar a aplicação do recurso conforme especificações abaixo, destinado Ao NPOR

NR:	001 Seção NPOR	Manaus - AM, 20 de maio de 2022
------------	----------------	---------------------------------

PREGÃO	UASG	OM	NC	ND	PI
Cotação Eletrônica	160018	12º B Sup	2022NCV001509	44.90.52	C6ENMILCAPE

FORNECEDOR	CNPJ
-	-

ORD	ITEM	SI	MATERIAL / SERVIÇO	UNIDADE	QNT	PREÇO UM	TOTAL
1	01	38	Máquina Inversora de Solda Eletrodo/TIG RIV T22 120A Bivolt Tipo de fonte: Inversor; Faixa de ajuste de corrente (A): Eletrodo e TIG: 10 - 120A (220V~/) / 10 - 100A (110V~/) Tensão de entrada (V): 110 - 220V~/ - Seleção automática Frequência: 50/60Hz Tensão em vazio: 80V (220V~/) / 94V (110V~/) Corrente de entrada (A): 32A (110V~/) / 24A (220V~/) Corrente de saída da máquina para solda: Corrente contínua - DC	UNIDADE	01	R\$ 499,90	R\$ 499,90
							R\$ 499,90

MARÇAL BRÉDA VIEIRA - Cap
Instr. CT/NPOR





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

TERMO DE ABERTURA

DISPENSA NR 33 /2022

Em conformidade com o disposto no Artigo nº 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data o Processo Administrativo referente a Licitação acima indicada, cujo objeto é aquisição de máquina inversora de solda.

Manaus-AM, 01 de junho de 2022.


SILVIA PINHEIRO DA SILVA – 2º TEN
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 12º B Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

**COTAÇÃO/DISPENSA ELETRÔNICA
(Processo Administrativo n.º 64156.003031/2022-45)**

DO OBJETO

1. Aquisição de material permanente

Item	Descrição Detalhada	Und Med	Qtd	Valor Unt Estimado	Valor Total Estimado
1	Máquina Inversora de Solda Eletrodo/TIG RIV 122 120A Bivolt Tipo de fonte: Inversor; Faixa de ajuste de corrente (A): Eletrodo e TIG: 10 - 120A (220V~) / 10 - 100A (110V~); Tensão de entrada (V): 110 - 220V~ - Seleção automática; Frequência: 50/60Hz; Tensão em vazio: 80V (220V~) / 94V (110V~); Corrente de entrada (A): 32A (110V~) / 24A (220V~); Corrente de saída da máquina para solda: Corrente contínua - DC	und	01	R\$ 499,90	R\$ 499,90
VALOR TOTAL R\$.....					R\$ 499,90

1.1. O objeto tem a natureza de bens comuns (Aquisição de material permanente) para atender a necessidade do 12º Batalhão de Suprimento.

1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O item constante no anexo se faz necessário para atender a necessidade do NPOR, visa facilitar a manutenção da subunidade, preservar e aprimorar as instalações tendo em vista que o curso de formação de oficiais da reserva tenha a estrutura adequada para as instruções.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do empenho, no seguinte endereço Rua Marechal Bittencourt, nº 55, Bairro Santo Antônio – Manaus – AM – CEP 69.029-160.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da Contratante:

4.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.1.2 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



6. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

7.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8. DO REAJUSTE

8.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

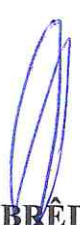
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

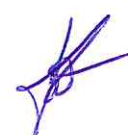
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Manaus-AM, 20 de maio de 2022.


MARÇAL BRÊDA VIEIRA – Cap
Instr Ch NPOR



APROVAÇÃO
DO TERMO DE REFERÊNCIA

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Termo de Referência da Cotação/Dispensa Eletrônica, com base no inciso II do Art. 73 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Em face da necessidade de aquisição de material permanente para atender as necessidades do 12º Batalhão de Suprimento.

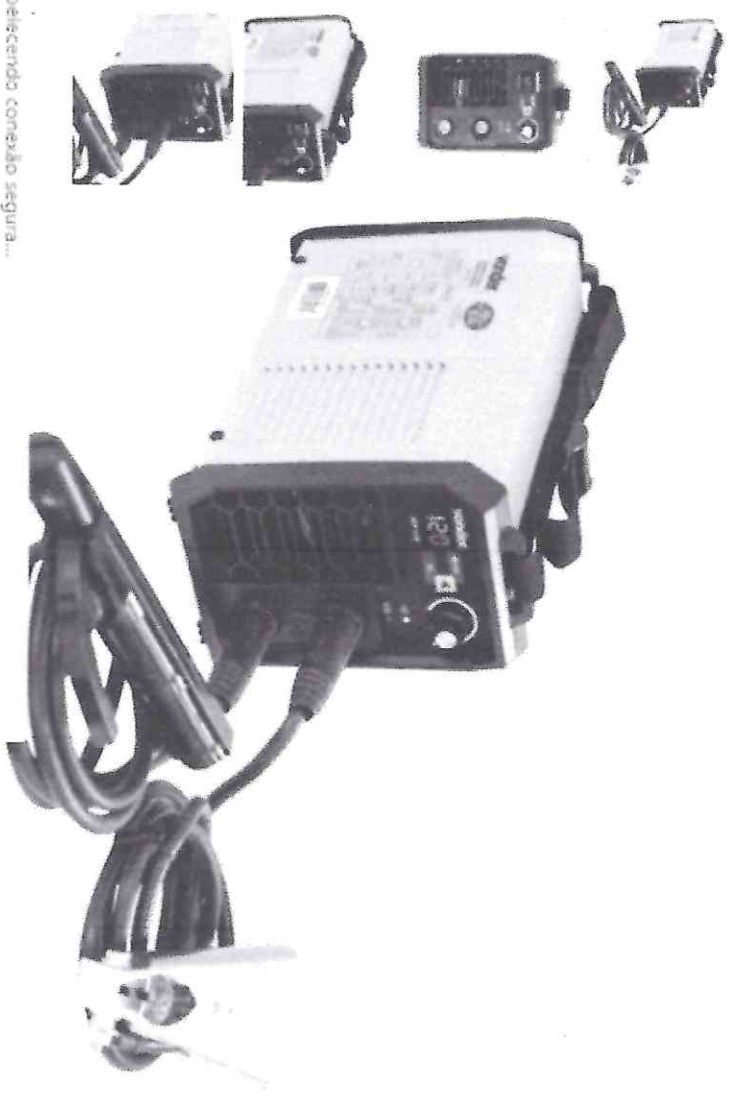
Manaus-AM, 20 de maio de 2022.



EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento

Máquina Inversora de Solda Eletrodo/TIG RIV 122 120A Bivolt - VONDER-6878122000

COD. 2592565 VONDER



(avaliar este produto)

Vendido e entregue por Loja do Mecânico

R\$ 499,90 (com 10% de desconto à vista no Pix ou em 1x no cartão de crédito)

R\$ 555,44

Em até 9x de R\$ 61,72 sem juros no cartão

Ver mais formas de pagamento >

1 + -

Comprar

Ganhe 250 G-Points

Programa de Afiliados Saiba mais

PRONTA ENTREGA

29°C Chuva fraca

Estabelecendo conexão segura...

Digite aqui para pesquisar



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.269.924/0001-44 DUNS®: 944476272
Razão Social: RAGNAR CONSULTORIA E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA
Nome Fantasia: RAGNAR SOLUCOES EMPRESARIAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/09/2022
FGTS	Validade:	11/06/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/06/2022
Receita Municipal	Validade:	06/06/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2022 (*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/06/2022 15:48:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RAGNAR CONSULTORIA E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA**
CNPJ: **27.269.924/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 07/06/2022 16:30

Usuário: ***.303.382-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160018	12. BATALHAO DE SUPRIMENTO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.583.363/0001-71	AV. MARECHAL BITENCOURT, 55 COMPENSA I	69029-160
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM (092) 40092300(OD)/40092322/40092323	

Ano	Tipo	Número
2022	NE	153

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171423	0100000000	449052	160503	C6ENMILCAPE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
01/06/2022	Ordinário	64156003031202245	0,0000	499,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
27.269.924/0001-44	RAGNAR CONSULTORIA E TREINAMENTO PROFISSIONAL	69093-174
Endereço		
TRAPIARANA 233 SALA 04 MONTE DAS OLIVEIRAS		
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

22NC001509/DECEX/12ABR22/DISPENSA NR 33/2022/UASG 160018/REQ 103/NPOR/20MAI22/AQUISIÇÃO DE MAQUINA INVERSORA DE SOLDA.

Local da Entrega

12ºBATALHÃO DE SUPRIMENTO

Informação Complementar

16001806000332022 - UASG Minuta: 160018

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/06/2022 17:54:28	Alteração

Data e hora da consulta: 07/06/2022 16:30

Usuário: ***.303.382-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	499,00

Subelemento 38 - MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Máquina inversora de Solda eletrodo/TIG RIV 122 120A Bivolt tipo de fonte:inversor; faixa ajuste de corrente (A): eletrodo e TIG: 10- 120A (220V~)100A (110V~); tensão de entrada (V):110 - 220V - seleção automática; frequência: 50/60Hz; tensão em vazio:80V (220V) 94V (110V) corrente de entrada (A):32A (110V) 24A (220V) corrente de saída da maquina para solda:corrente continua DC.	499,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/06/2022	Inclusão	1,00000	499,0000	499,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO
***.215.737-**
06/06/2022 17:54:27

Responsável pela Nota de Empenho
SÍLVIA PINHEIRO DA SILVA
***.238.502-**
02/06/2022 16:54:11

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/06/2022 17:54:28	Alteração



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12 ° BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

DISPENSA NR 33/2022

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos ao encerramento deste volume nº 01, referente à Licitação acima indicada, cujo objeto é aquisição de máquina inversora de solda.

Manaus-AM, 01 de junho de 2022.


SILVIA PINHEIRO DA SILVA – 2º TEN
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 12º B Sup